

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS:
03 (TRÊS) TRATORES AGRÍCOLAS NEW
HOLLAND TL 75; CARRETA AGRÍCOLA DE
DOIS EIXOS, COM MOLAS, C/ PNEUS CBHM
4500; ARADO FIXO DE DISCOS AF 4 X 28;
GRADE ARADORA GOLFINHO CONTROLE
REMOTO CRSG, DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA EM
FAVOR DE ASSOCIAÇÕES LOCAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de América Dourada, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinada a doação pelo Município de América Dourada, dos bens: 01 (um) Trator Agrícola NEW HOLLAND TL 75; Arado fixo de discos AF 4 x 28, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS IRRIGANTES DE LAPA DO ANTONINO I.

Art. 2º - Fica determinada a doação pelo Município de América Dourada, dos bens: 01 (um) Trator Agrícola NEWHOLLAND TL 75; carreta agrícola de dois eixos, com molas, c/ pneus CBHM 4500, em favor da PREVENIDO PRODUTORES ASSOCIADOS.

Art. 3º - Fica determinada a doação pelo Município de América Dourada, dos bens: 01 (um) Trator Agrícola NEW HOLLAND TL 75; Grade Aradora Golfinho controle remoto CRSG, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA ESPERANÇA.

Art. 4º - Fica determinado o direito de uso pelas Associações beneficiadas, no exercício de seus associados, para que os mesmo possam utilizar em benefício dos próprios associados individualmente ou em benefício coletivo das Entidades.

Art. 5º - Sendo os bens doados, parte do patrimônio deste Município, adquiridos através de convênio específico para este desiderato, a fim de beneficiar as entidades fomentadoras da agricultura em nosso cidade, é que em pleno acordo o quanto determina as políticas públicas para este fim, é que devido o aceite das ASSOCIAÇÕES, que se fará com o ato de entrega.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, 12 de dezembro de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal